



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 29 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Março de 2010, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, SR. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do Art. 44, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44** (...)

I – (...)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação determinada pela Lei Federal n.º. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, igual a 12, 89 % (doze inteiros e oitenta e nove décimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT, 29 de Junho de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal